



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

Processo: 00.003153/2023-11

Assunto: Aquisição de módulo de transparência para publicação em dados abertos

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Unidade Gestora: GABI

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Jurídico nº 1/2024 (SEI nº 0893700), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/CPF: 37.994.043/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, treinamento, implantação, manutenção e prestação de suporte técnico de Portal de Transparência através da cessão do direito de uso e com licenças ilimitadas para acesso simultâneo ao sistema para o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, em Brasília - DF

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato

Valor total da contratação: R\$ 58.244,80 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 58.244,80 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Conta orçamentária nº: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática

Centro de custo nº: 3.3.33 - TI/CTRL Sistemas Informatizados para Atividades de Controle (OUVI/CONT/AUDI/PROJ/SUJUD/SUCON)

A Comissão Especial de Transição, designada por meio da Portaria nº 27/2024, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Projeto Básico TIC/GTI (SEI nº 0838166), e **AUTORIZA** o empenho em favor da empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, no valor global de **R\$ 58.244,80 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Lucato, Membro da Comissão Especial de Transição, Portaria nº 27/2024**, em 09/02/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 21/02/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901791** e o código CRC **93D4F679**.